

DECRETO N.º 1.974, de 06 de agosto de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel destinado à construção de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1956, combinado com o disposto no artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

D E C R E T A:


Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à construção de Creche, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de NILVO ALOÍSIO RABUSKE, com a área total de 600,00m², lote n.º 08, quadra "B", da rua Dr. Ortenberg, localizado na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, Leste, 10,00m, com a rua Dr. Ortenberg; lado Sul, 60,00m, com o lote n.º 09 da quadra "B", de propriedade de Inácio Mário Leifheit; lado Oeste, 10,00m, com o lote n.º 11 da quadra "B", de propriedade de Ivo José Schuck; lado do Norte, 60,00m, com o lote n.º 07 da quadra "B", de propriedade de Inácio Mário Leifheit.

Artigo 2.º - O valor ajustado para a indenização do imóvel é fixado em 395,66 UPCs, e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.15814831.020 - 4.1.1.0. - Obras e Instalações - BNH - CURA.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 1980.


João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração